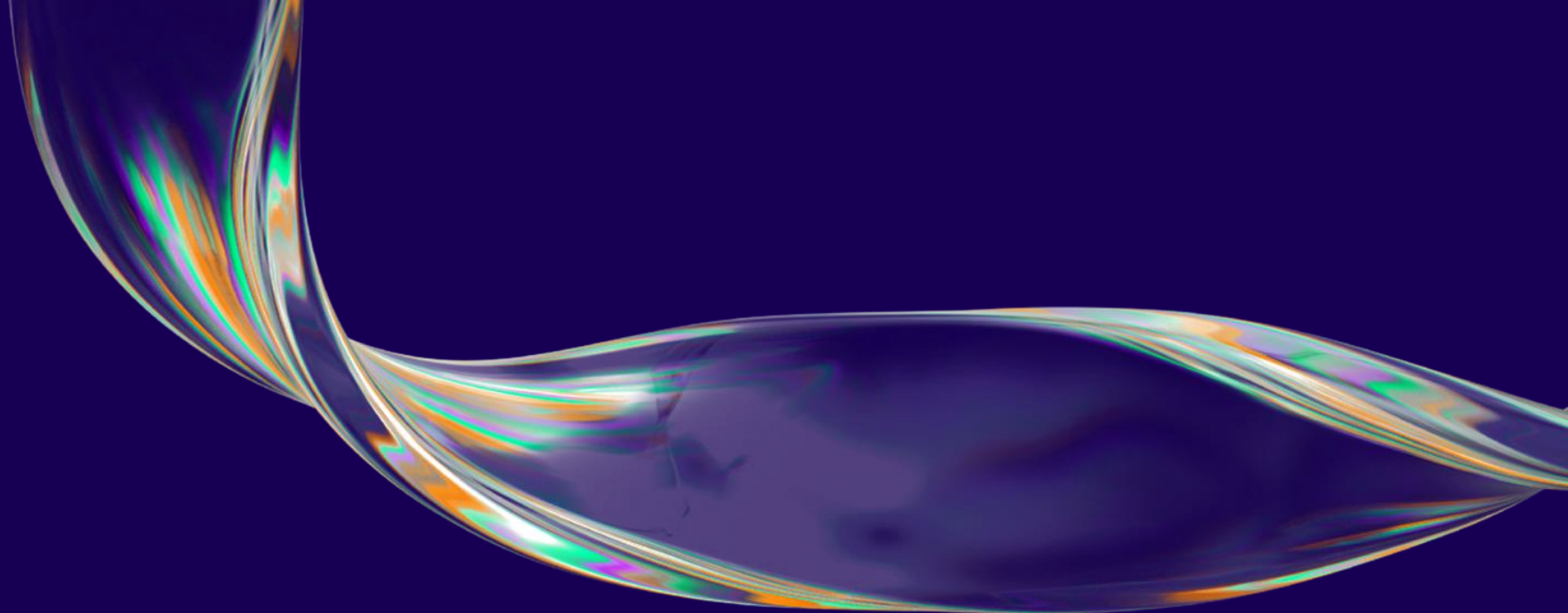


A large, abstract graphic of a liquid stream flowing from the top center towards the right, creating a long, horizontal, teardrop-like shape. The liquid is transparent with iridescent, rainbow-like colors reflecting off its surface. The background is a solid dark blue.

Código de Conduta

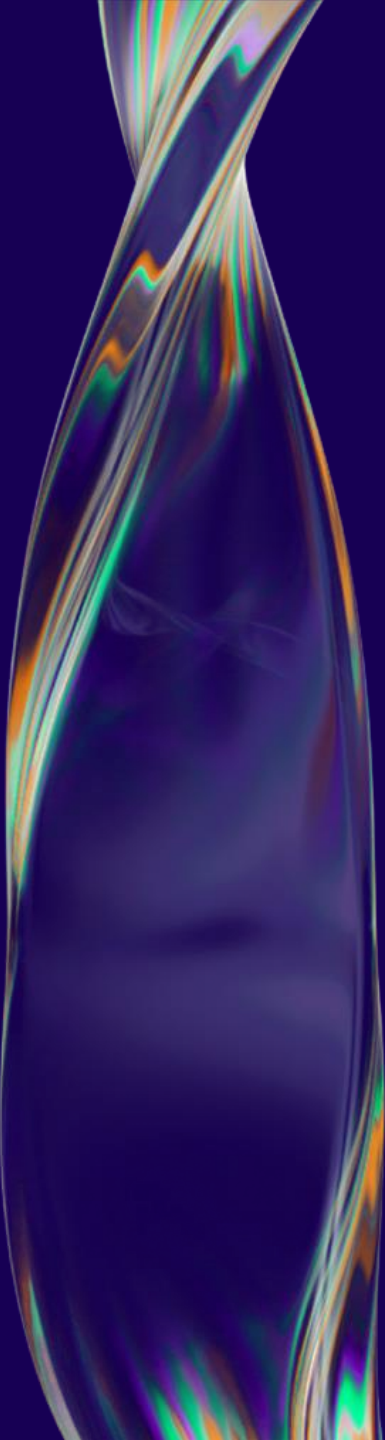
Fornecedores

AUREN ENERGIA S.A.



Sumário

1. Introdução	03	10. Conformidade com controles de trans. comerciais	17
2. Respeito a este código e leis aplicáveis	05	11. Direitos humanos	19
3. Cumprimento de contrato	07	12. Meio ambiente e responsabilidade social	21
4. Garantia de ambiente de trabalho seguro	09	13. Propriedade intelectual	21
5. Relacionamento com concorrentes	09	14. Minerais de conflito	23
6. Manutenção de reg. contábeis e comerciais precisos	11	15. Segurança da informação	23
7. Práticas anticorrupção e antissuborno	13	16. Privacidade e proteção de dados pessoais	25
8. Conflito de interesses	15	17. Linha ética	27
9. Presentes, brindes, hospitalidade e entretenimento	15		



1. Introdução

1. INTRODUÇÃO

A AUREN ENERGIA TEM COMO
PROPÓSITO **TRANSFORMAR A ENERGIA**

**para impulsionar
pessoas e negócios,**

participando da construção de um mundo
mais sustentável e inclusivo.



Nossos Fornecedores são aliados estratégicos que fortalecem a Auren em direção a este compromisso.

Procuramos o engajamento ativo de nossa cadeia de valor, formando parcerias com fornecedores que compartilhem nossos princípios éticos.

Este Código de Conduta de Fornecedores (“Código”) define os requisitos básicos e as expectativas aplicáveis para todos os Fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais, contratados, subcontratados, consultores e terceiros (“Fornecedores”), que atuam – ou não – em nome da Auren.

Este Código é parte integrante dos nossos contratos com Fornecedores, os quais são responsáveis por garantir o seu cumprimento. Ademais, os Fornecedores assumem a responsabilidade de cumprir rigorosamente todas as cláusulas contratuais, inclusive aquelas relativas a práticas éticas, integridade e conformidade, estando sujeitos às penalidades previstas contratualmente e na legislação aplicável.



2. **Respeito a este código e leis aplicáveis**

2. RESPEITO A ESTE CÓDIGO E LEIS APLICÁVEIS



Código de Conduta Auren

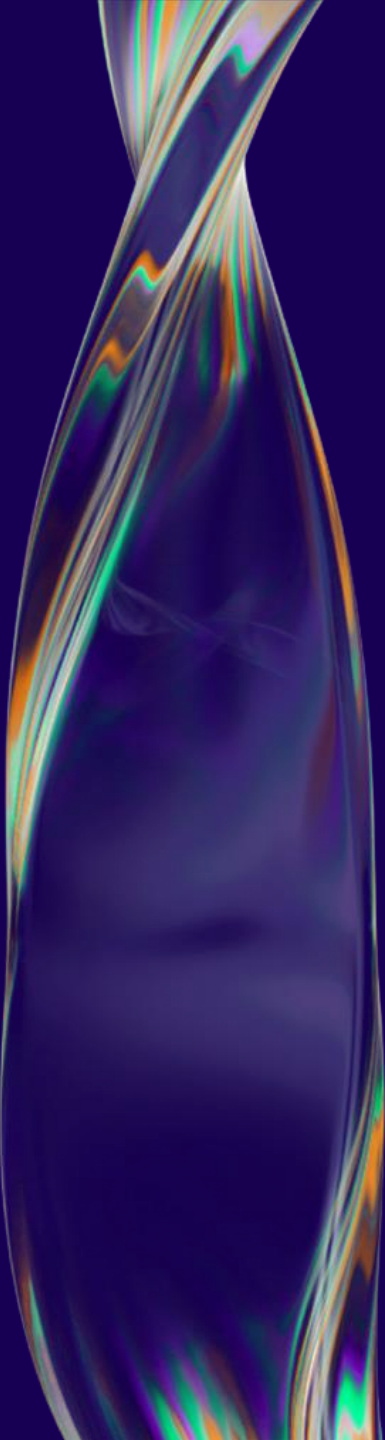
Os **Fornecedores** devem respeitar todas as

leis aplicáveis e as normas

estabelecidas neste Código, em conjunto com o Código de Conduta Auren, que pode ser consultado no botão ao lado.

O descumprimento dos princípios deste Código, bem como as violações a leis, regulamentos, políticas e demais normas internas aplicáveis da Auren, estarão sujeitos às medidas previstas nos instrumentos contratuais celebrados, que podem incluir, por exemplo, substituição de colaboradores terceiros comprovadamente envolvidos em violações, incidência de multas, indenizações e até rescisão contratual.

Como parte das políticas e dos procedimentos de integridade da Auren, a qualquer tempo e de acordo com os critérios definidos pela empresa, os Fornecedores poderão ser convidados a participar de treinamentos de capacitação sobre os princípios estabelecidos neste Código.



3. Cumprimento de contrato

3. CUMPRIMENTO DE CONTRATO



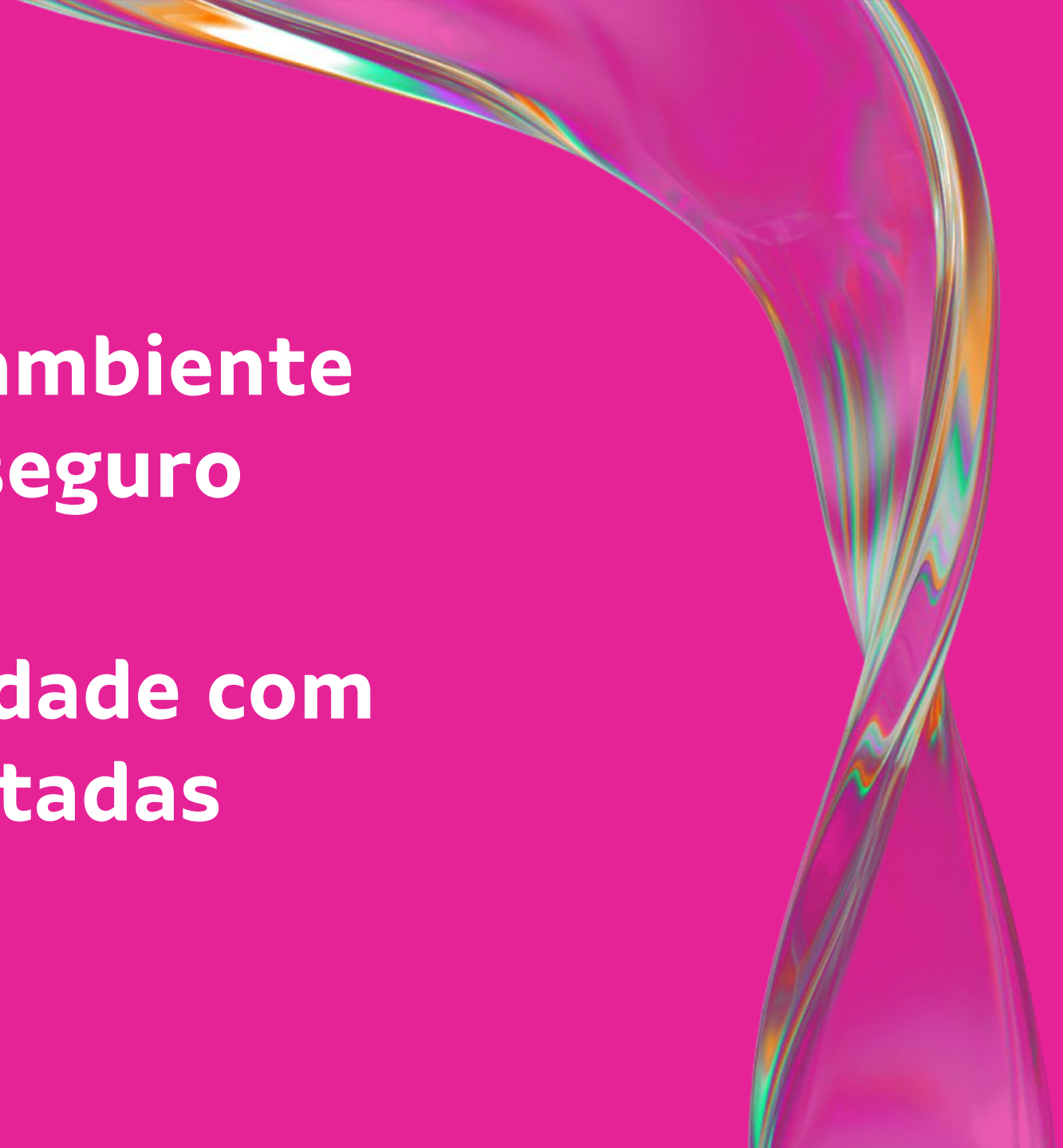
Os Fornecedores

devem cumprir o contrato firmado

com a Auren.

Ademais, os Fornecedores serão responsabilizados pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, inclusive aquelas relacionadas a obrigações éticas, integridade e conformidade, estando sujeitos às sanções contratuais e legais em caso de descumprimento.

O objetivo deste Código é complementar o contrato, não o substituir. Dessa forma, nada neste Código deverá se sobrepor a determinado dispositivo de um contrato e, caso ocorra qualquer inconsistência entre este Código e outros dispositivos do contrato ou de uma ordem de compra, tal dispositivo prevalecerá.

- 
- An abstract graphic on the right side of the slide shows a thick, translucent liquid flowing downwards. The liquid has a vibrant, iridescent sheen with colors ranging from deep magenta to bright cyan, creating a dynamic, swirling pattern. It appears to be falling from the top right corner, forming a large, fluid shape that occupies the right half of the frame.
- 4. Garantia de ambiente de trabalho seguro**
 - 5. Responsabilidade com as subcontratadas**

4. GARANTIA DE AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO

Os Fornecedores são responsáveis por

garantir condições adequadas de saúde

e segurança para os seus colaboradores e terceiros, além de promover treinamentos que visem à conscientização das normas de Saúde e Segurança, bem como cumprir as leis e regulamentações de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA), tanto locais quanto internacionais, que se apliquem aos seus negócios.

Nesse contexto, espera-se que os Fornecedores proporcionem aos seus colaboradores um local de trabalho seguro e saudável, livre de assédios, preconceito e discriminação de qualquer natureza, bem como promovam um engajamento positivo com as comunidades locais.

5. RESPONSABILIDADE COM AS SUBCONTRATADAS

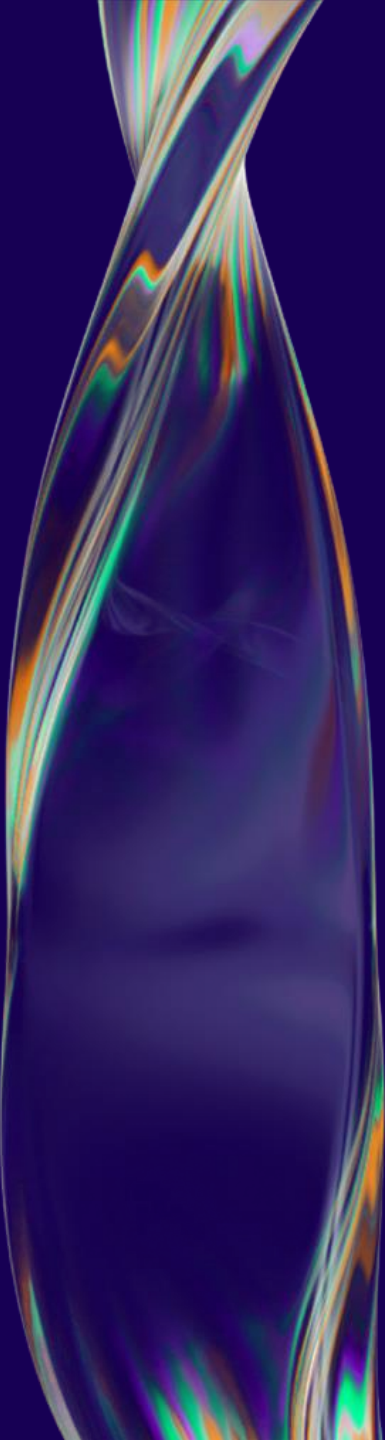
Os Fornecedores deverão conduzir o processo

de seleção e contratação de subcontratadas

de forma equitativa e imparcial, em estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia e às demais regulamentações aplicáveis.

É expressamente vedado ao fornecedor estabelecer ou manter relações comerciais com subcontratados comprovadamente envolvidos em atos de corrupção, nos quais se verifique conflito de interesses ou que, por qualquer meio, atentem contra os direitos humanos.



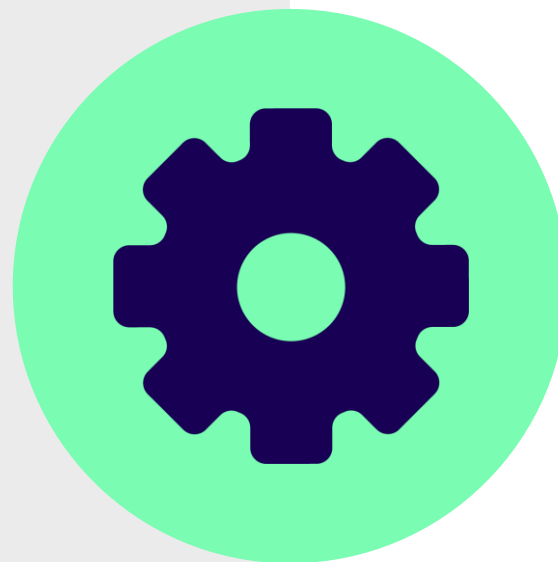


6. **Relacionamento com concorrentes**

6. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

Os Fornecedores devem cumprir as leis relativas a negociação e concorrência justa e livre, inclusive as leis contra fixação de preços, combinação de estratégias comerciais, formação de cartel, restrição de produtos/serviços, preço predatório, roubo de segredos comerciais, fraude, alocação de mercado e vantagem indevida.

Os Fornecedores não devem compartilhar nem trocar informações sobre preços, custos e outras relativas à concorrência, tampouco se envolver em práticas de conluio com qualquer terceiro em relação a qualquer processo de concorrência ou aquisição proposto pela Auren.





7. Manutenção de registros contábeis e comerciais precisos

7. MANUTENÇÃO DE REGISTROS CONTÁBEIS E COMERCIAIS PRECISOS



Os Fornecedores devem manter

registros financeiros idôneos e precisos

de todas as transações e informações comerciais.



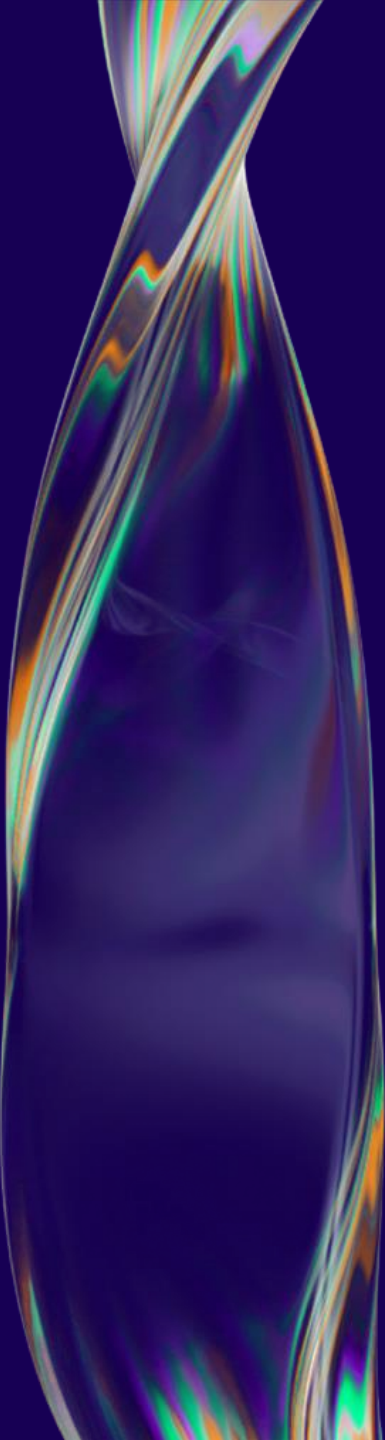
Todos os relatórios e pedidos de pagamento para a Auren devem estar completos e não devem excluir, esconder ou mascarar informações pertinentes.



As faturas e quaisquer documentações alfandegárias ou similares submetidas à Auren devem descrever, de forma precisa, os bens e serviços fornecidos ou entregues e seus respectivos preços. O atraso no envio de tais documentações para a Auren deve ser evitado, e a mudança de uma despesa para um período contábil diferente não é permitida.



Os Fornecedores não devem participar de ações que possam ser vistas como evasão fiscal ou facilitação de evasão fiscal.



8. **Práticas anticorrupção e antissuborno**

8. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO



A Auren repudia todo e qualquer tipo de corrupção, suborno, propina, fraude, favorecimento, seja no âmbito público ou privado. Os Fornecedores devem cumprir a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e dedicar os seus melhores esforços para promover e implementar políticas e procedimentos de integridade para os seus colaboradores, subcontratados, terceiros e suas cadeias de suprimentos.

Os Fornecedores não devem, direta ou indiretamente, oferecer, prometer, solicitar, exigir, receber, autorizar ou ofertar algo de valor, de qualquer natureza, para quaisquer autoridades governamentais, partidos políticos, funcionários públicos ou equiparados pela legislação em vigor, a fim de obter qualquer benefício ou vantagem imprópria.

A Auren também não permite a prática de pagamentos de taxa de facilitação ou de urgência, independentemente de costume ou prática local.

- 
9. **Avaliação de integridade e conformidade**
 10. **Conflito de interesses**

9. AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE E CONFORMIDADE

Os **Fornecedores** serão submetidos a um

processo de classificação baseado no nível de risco

que representam para a Auren. Em conformidade com o risco identificado, serão implementados procedimentos de avaliação de integridade e conformidade proporcionais, visando assegurar a aderência aos padrões éticos e regulatórios estabelecidos.

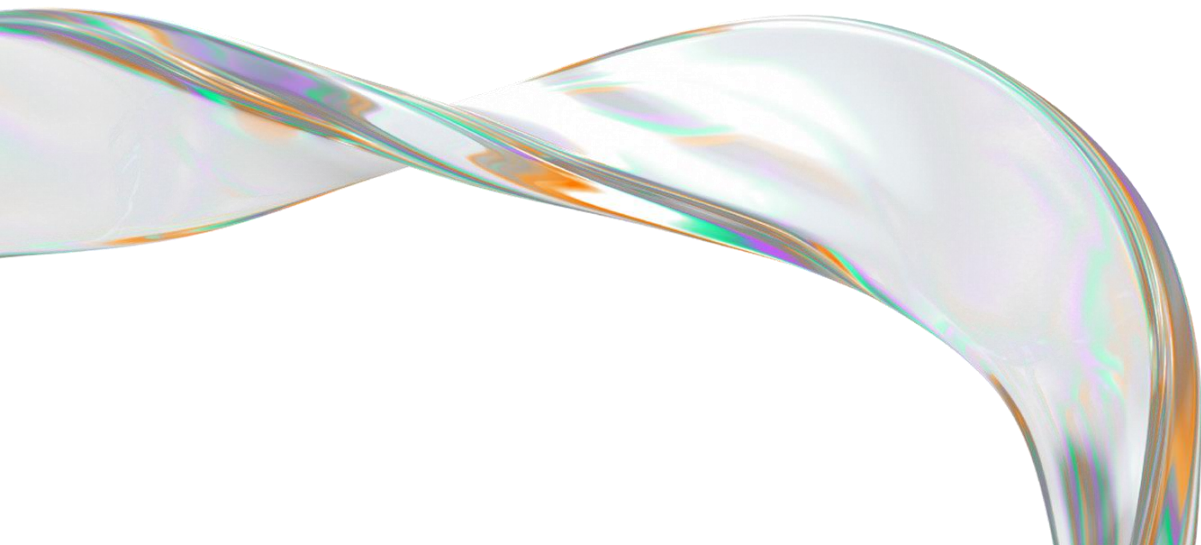
10. CONFLITO DE INTERESSES

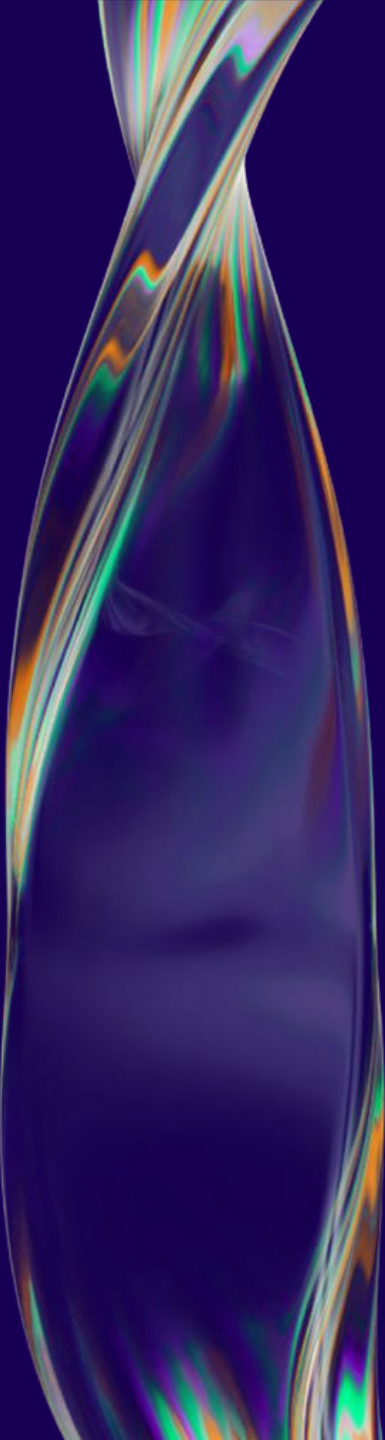
Os **Fornecedores** não devem permitir

quaisquer interferências entre as relações

e os interesses pessoais e financeiros de seus colaboradores, Fornecedores ou pessoas a eles vinculadas, com os interesses, princípios e/ou valores da Auren, influenciando uma tomada de decisão objetiva e imparcial.

Os Fornecedores devem informar quando houver qualquer situação que caracterize um conflito de interesses, devendo se abster de participar de quaisquer negociações, deliberações ou influenciar no processo decisório relacionado a assuntos em que possam ter interesse particular.





11. **Presentes, brindes, hospitalidade e entretenimento**

11. PRESENTES, BRINDES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO

Os Fornecedores devem fazer uso de bom julgamento, critério e moderação ao oferecer presentes, brindes institucionais, hospitalidade ou entretenimento para colaboradores da Auren ou para terceiros que atuem em nome da Auren.

Não devem ser ofertados quaisquer brindes institucionais, presentes ou entretenimento que possam gerar conflito de interesses, vantagem indevida, recompensas de quaisquer naturezas ou que influenciem um processo decisório.

Em todos os casos, presentes, brindes institucionais, ofertas de hospitalidade ou entretenimento devem ser de valor comercial modesto, de forma não frequente, de modo que não causem constrangimento às partes envolvidas ao serem divulgados publicamente.





12. Conformidade com controles de transações comerciais

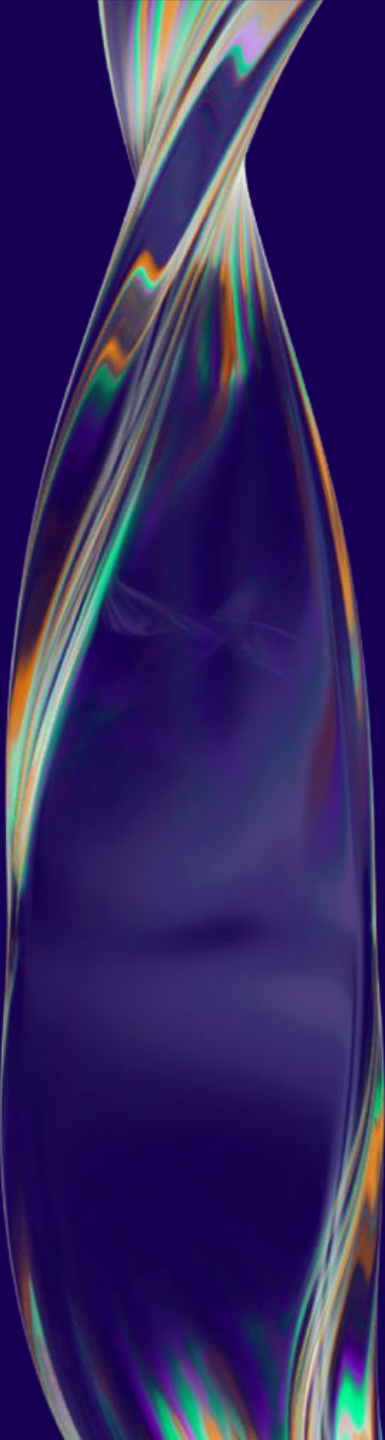
12. CONFORMIDADE COM CONTROLES DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS

Os Fornecedores devem permitir

a aplicação de todas as leis e regulamentações de controle

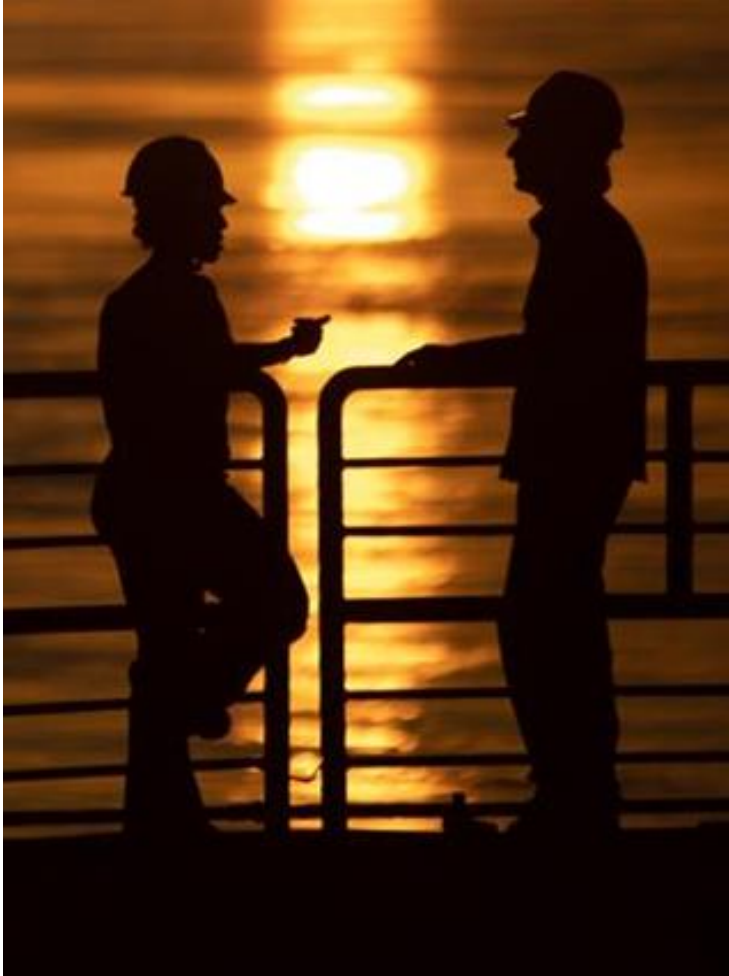
de transações comerciais na importação, exportação, reexportação ou transferência de bens, serviços, software, tecnologia ou dados técnicos, inclusive quaisquer restrições no acesso ou uso por pessoas ou entidades não autorizadas.





13. **Direitos humanos**

13. DIREITOS HUMANOS



A Auren, em conformidade com o regramento

nacional e internacional de direitos humanos,

compromete-se a proteger e respeitar os direitos básicos de todos os indivíduos com os quais se relaciona, prevenindo e mitigando eventuais impactos e violações.

Nesse sentido, é vedada qualquer forma de desrespeito, preconceito, intimidação, assédio moral/sexual, importunação sexual, perseguição, humilhação, constrangimento, ofensa, ameaça, violência, bullying, calúnia, difamação e discriminação de qualquer natureza.

Do mesmo modo, os Fornecedores devem garantir condições de trabalho seguras, igualitárias e dignas aos seus colaboradores e terceiros, cumprindo as leis trabalhistas e combatendo todas as formas de violência no trabalho.

An abstract graphic on the right side of the slide shows a thick, translucent liquid flowing downwards. The liquid has a smooth, curved path, creating a sense of motion. It reflects light, showing iridescent colors like blue, green, and yellow. The background is a solid, vibrant orange.

**14. Meio ambiente e
responsabilidade social**

15. Propriedade intelectual

14. MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

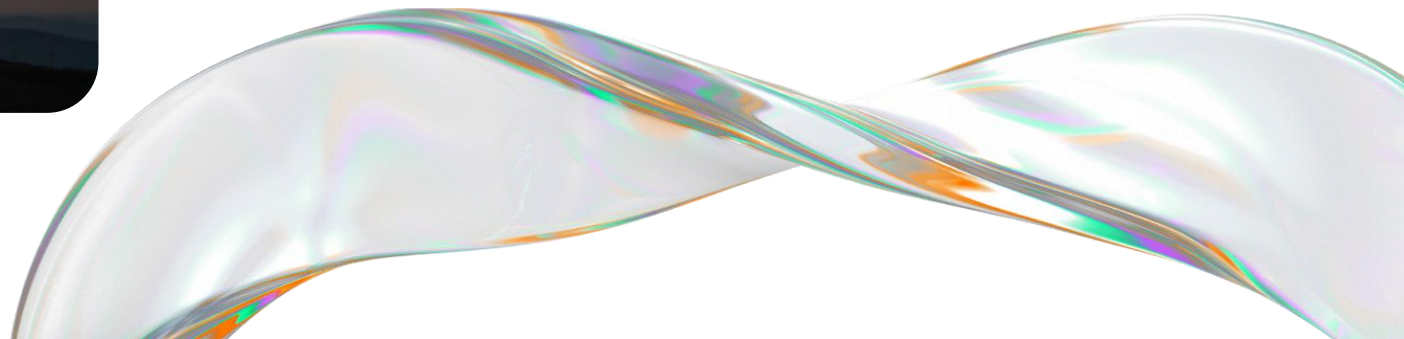
A Auren prioriza o desenvolvimento sustentável em suas atividades e adota uma abordagem proativa frente aos aspectos socioambientais das localidades onde atua.

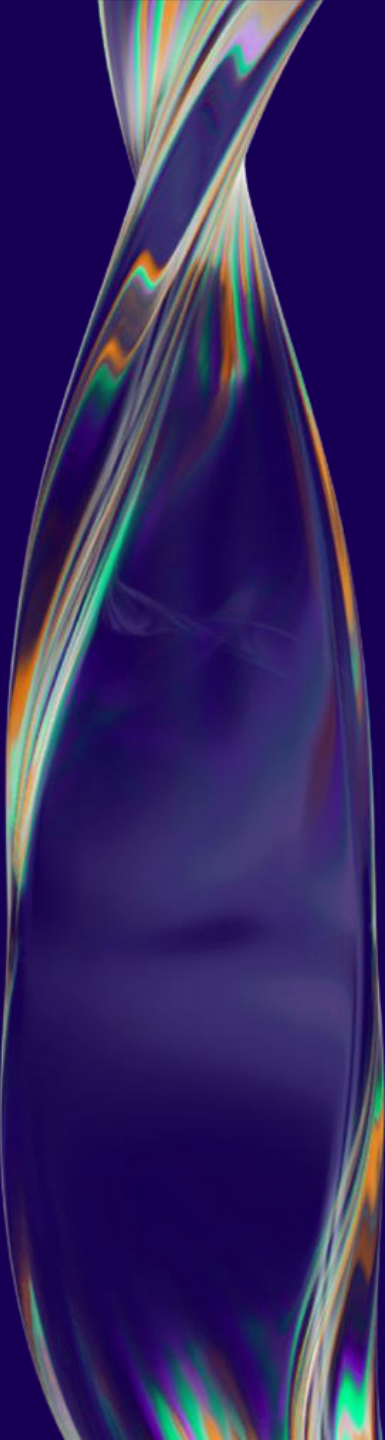
Dessa forma, nossos Fornecedores devem oferecer, na medida do possível, soluções que contribuam para um futuro sustentável em termos sociais, econômicos e ambientais, além de garantir a conformidade com todas as leis e regulamentos ambientais locais, regionais, nacionais aplicáveis, bem como com as políticas e normas internas aplicáveis da Auren.



15. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os Fornecedores devem respeitar os direitos de propriedade intelectual e similares da Auren e de terceiros, incluindo todas as patentes, marcas registradas e direitos autorais. Exceto quando estabelecido de outra forma, todas as informações estratégicas, ideias comerciais, inovações, metodologias, tecnologias e planos de negócios desenvolvidos pelos nossos Fornecedores, no âmbito da obrigação contratual existente, são de propriedade exclusiva da Auren. Do mesmo modo, os Fornecedores devem cooperar de forma razoável com a Auren em ceder, obter, aperfeiçoar e proteger os direitos de propriedade intelectual da empresa. Este compromisso se estende após o fim da relação contratual dos Fornecedores com a Auren.





16. Minerais de conflito

17. Segurança da informação

16. MINERAIS DE CONFLITO

Os Fornecedores devem envidar

esforços razoáveis para assegurar que a aquisição de matérias-primas

e insumos seja feita de forma ética e ambientalmente correta, adotando práticas de integridade que permitam rastrear a origem dos minerais utilizados na fabricação de seus produtos, a fim de garantir que não façam uso de nenhum "mineral de conflito" na produção ou fabricação de qualquer parte de sua linha de produtos, como financiamento de grupos armados, violação de direitos humanos e práticas ambientais inadequadas.

*Minerais de Conflito

Referem-se a matérias-primas ou minerais que têm origem em uma parte específica do mundo, onde ocorre conflito que afeta a mineração e a comercialização desses materiais.

17. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Os Fornecedores que tiverem acesso aos sistemas e recursos de informática da Auren só devem utilizá-los em benefício da empresa – e exclusivamente para fins profissionais –, tratando-os de maneira segura, responsável, profissional, ética e legal. As informações transmitidas ou armazenadas nos sistemas eletrônicos ou em qualquer outro meio de propriedade da Auren, ou por ela contratado, incluindo informações armazenadas em nuvem, podem ser monitoradas.

Os Fornecedores devem seguir as melhores práticas de segurança de órgãos e instituições reconhecidas para garantir a qualidade dos serviços. O acesso remoto aos sistemas da empresa só será permitido com autorização formal e para atividades previamente acordadas.

18. Privacidade e proteção de dados pessoais

18. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

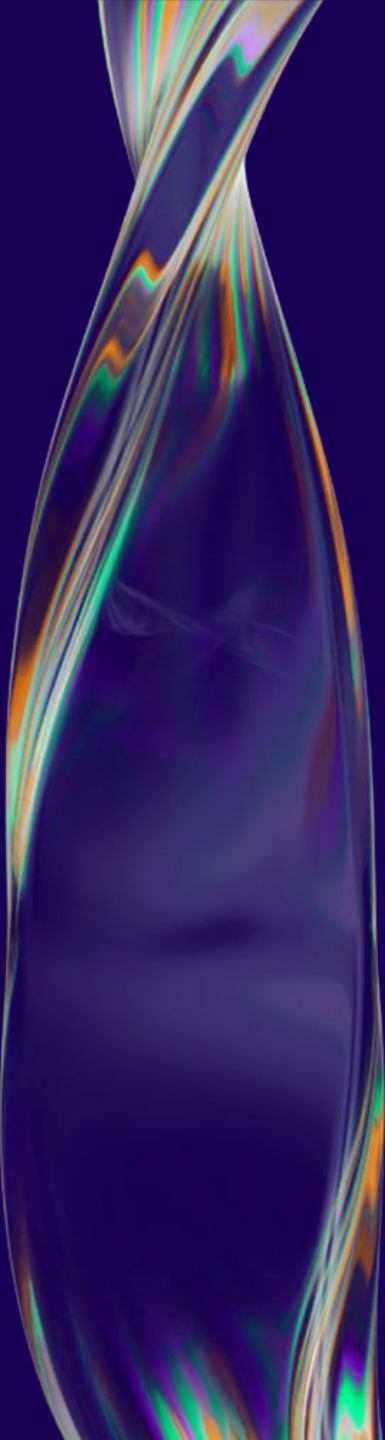


A Auren está comprometida em **respeitar e proteger a privacidade e os dados pessoais de todos** os seus colaboradores, clientes, Fornecedores e demais partes interessadas.

Os Fornecedores que tratam dados pessoais de qualquer natureza, em nome da Auren, devem garantir o cumprimento dos requisitos de privacidade e proteção de dados pessoais, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com as diretrizes da Norma de Privacidade de Dados da Auren, disponível abaixo.



CLIQUE AQUI



19. Linha ética

19. LINHA ÉTICA

A Auren disponibiliza um canal de comunicação seguro e confidencial (“Linha Ética”) aos seus Fornecedores para o esclarecimento de dúvidas relacionadas a este Código e para o relato de práticas que contrariem as leis, os regulamentos e os princípios estabelecidos neste documento.

A Linha Ética é administrada por uma empresa independente e especializada, garantindo confidencialidade, sigilo e anonimato das informações reportadas.

O serviço está disponível 24 horas por dia e pode ser acessado, de forma anônima ou identificada, pelo site <https://auren.clickcompliance.com>, pelo e-mail aurenenergia@denuncie.me ou pelo telefone 0800-900-0031.



As denúncias recebidas na Linha Ética são deliberadas pela Comissão de Conduta da Companhia, que é formada por um grupo de pessoas preparadas para lidar com questões relacionadas a possíveis desvios de comportamento e questões éticas em geral.

A Comissão de Conduta irá avaliar as medidas disciplinares que caberão ao descumprimento deste Código e a quaisquer violações a leis, regulamentos, políticas e demais normas internas da empresa. A Auren ressalta que os terceiros que praticarem atos contrários aos princípios deste Código, bem como violações a leis, regulamentos, políticas e demais normas internas, também estarão sujeitos às medidas previstas nos instrumentos contratuais celebrados, que podem incluir, por exemplo, incidência de multas e indenizações e, inclusive, rescisão contratual. Adicionalmente, poderá haver responsabilização nas esferas civil e criminal, quando aplicável.

A Auren repudia quaisquer retaliações contra quem denuncia de boa-fé ou está sob investigação.

20. Inovação

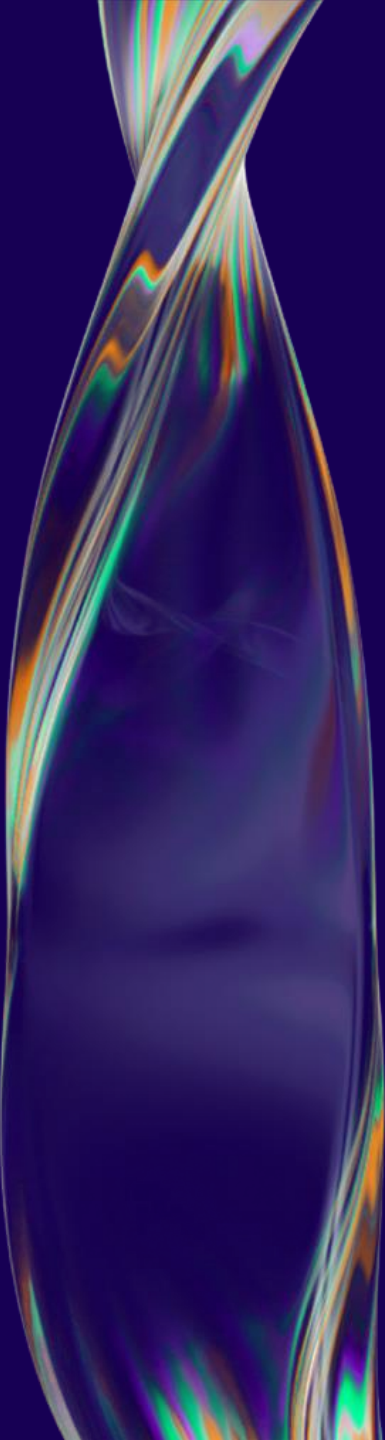
Os Fornecedores devem buscar constantemente o

desenvolvimento e a adoção de soluções

inovadoras que estimulem a melhoria contínua em processos, produtos e serviços, contribuindo para a excelência operacional e a competitividade no mercado. Para tanto, a Auren encoraja os parceiros a investirem em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), compartilhar conhecimentos técnicos e integrar tecnologias emergentes, promovendo um ambiente colaborativo de soluções inovadoras.



Adicionalmente, é essencial que os Fornecedores estabeleçam canais de comunicação eficazes para a troca de ideias e experiências, permitindo a identificação precoce de oportunidades e a resolução colaborativa de desafios. A Auren Energia busca apoiar, reconhecer e, sempre que viável, integrar iniciativas inovadoras que agreguem valor à cadeia de suprimentos e promovam o desenvolvimento sustentável do setor energético.



21. Desenvolvimento do mercado local

21. DESENVOLVIMENTO DO MERCADO LOCAL

Os Fornecedores devem incentivar e promover o

desenvolvimento do mercado local,

especialmente em territórios social e economicamente menos desenvolvidos. Para tanto, recomenda-se valorizar e priorizar a contratação de empresas e profissionais locais, fomentar programas de capacitação e transferência de conhecimento, bem como estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas que promovam a inclusão social e o fortalecimento das economias regionais.

Adicionalmente, espera-se que os Fornecedores colaborem com a Auren na identificação e viabilização de oportunidades que ampliem o impacto positivo nas comunidades locais, contribuindo para um ciclo sustentável de desenvolvimento que beneficie tanto o negócio quanto a sociedade.

